

**INFORMATIVO DO SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO,
ELETRÔNICOS E ELETODOMÉSTICOS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**

Edição 02 ano 2010

Veja a Lei nº 5.647, de 18/01/2010, que dispõe sobre a forma de compensação de crédito inscrito em Dívida Ativa com precatórios vencidos e disciplina o parcelamento dos Créditos

Informamos que foi publicada no Diário Oficial de 19/01/2010, a Lei nº 5.647, de 18/01/2010, que dispõe sobre a forma de compensação de crédito inscrito em Dívida Ativa com precatórios vencidos (art. 10) e disciplina o parcelamento dos Créditos Tributários e não Tributários, inscritos em Dívida Ativa, do estado do Rio de Janeiro, de suas autarquias e fundações públicas

A nova Lei é consequência do pleito formulado pelo SIMERJ no sentido de possibilitar ao contribuinte fluminense o parcelamento de seus débitos tributários nos mesmos moldes estabelecidos na Lei federal nº 11.941/2009.

Saiba mais em nosso site www.sime.org.br

Cesta de produtos de material elétrico cai no Rio em dezembro

A cesta básica de materiais elétricos na Região Metropolitana do Rio de Janeiro, composta por interruptores, disjuntores e lâmpadas incandescentes, entre outros produtos, recuou 0,84% em dezembro, em relação a novembro, pulando de R\$ 1.451,30 para R\$ 1.463,57, aponta pesquisa do Simerj. De acordo com o levantamento, o quadro de embutir para 12 disjuntores unipolares foi o material que mais pressionou o índice para baixo, ao apresentar uma queda de 8,34% em relação a novembro.

Saiba mais em nosso site www.sime.org.br

As empresas optantes pelo Simples Nacional também têm que pagar a contribuição sindical patronal

Nos termos do artigo 150, § 6º, da Constituição de 1988, qualquer isenção relativa a contribuições só pode ser concedida mediante lei específica, que regule exclusivamente a correspondente tributação, o que não ocorreu com a contribuição sindical.

Não há qualquer lei que trata especificamente de isenção da contribuição sindical pelas empresas optantes pelo Simples Nacional, conforme exige a Constituição.

Dessa forma, continua sendo obrigatório o pagamento da contribuição sindical por todos aqueles que integram uma categoria econômica, mesmo que inscritos no Simples Nacional.

Saiba mais em nosso site www.sime.org.br

Veja a lista das Lâmpadas Fluorescentes Compactas homologadas pelo INMETRO.

O INMETRO, através do seu site, colocou a disposição a lista das Lâmpadas Fluorescentes Compactas homologadas pelo órgão.

Veja a lista das lâmpadas de 127 V e 220 V em nosso site www.sime.org.br

Tabela para cálculo da Contribuição Sindical vigente a partir de 01 de Janeiro de 2010

Para os agentes do comércio ou trabalhadores autônomos, não organizados em empresa (item II do art. 580 da CLT, alterado pela Lei 7.047 de 01 de dezembro de 1982), considerando os centavos, na forma do Decreto-lei nº 2.284/86.

Saiba mais em nosso site www.sime.org.br